



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	10
Apostilamentos	10
Aviso de Licitação	11
Extrato	12
Notificações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 116

DECRETO Nº 2266, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº895

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+)			3.100.000,00	
02	03	02 Divisão de Recursos Humanos		
652		04.122.0076.2310.000 Aporte Periódico RPPS	3.100.000,00	
		0		
		3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		F.R.: 0 01 00
		01 TESOURO		
		110 000 GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	Procuradoria Jurídica do Município	
			3404.122.0065.283.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	-60.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÃO PATRONAIS INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 01 00
			01 Tesouro	
			110 00 Geral	
02	02	02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
			0104.124.0062.2283.0000 Manutenção Serviço Contabilidade e Finança	-70.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	02	03	Divisão de Tributos, Arrecadação e Cadastro	
			970 04.122.0066.2282.0000 Manut.Divisão Planejamento e Licitação	-
			130.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 3 de 13



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 117

DECRETO Nº 2266, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº895

02 02 04 Divisão de Planejamento e Licitação			
97	04.122.0066.2282.0000	Manut.Divisão Planejamento e Licitação	-
20.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01
00			
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 01 05 Divisão de Almoarifado e Patrimônio			
107	04.122.0066.2287.0000	Manutenção Divisão de Almoarifado e Patrimônio	-
170.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INFRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000		
02 03 01 Divisão Administração Geral			
117	04.122.0046.2297 0000	Manutenção Divisão de Almoarifado e Patrimônio	-
150.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 01
00			
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02 Divisão de Recursos Humanos			
131	04.122.0076.2285.0000	Manutenção Administração Pessoal	-
40.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00 01
		TESOURO 110 000 GERAL	
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde			
149	10.301.0150.2025.000	Manutenção da Administração da Saúde	-930.000,00
	3.1.91.13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 01 Fundo Munic de Assistência Social			
221	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social	-90.000.00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 4 de 13



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 118

DECRETO Nº 2266, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº895

510 000	ASSITÊNCIA SOCIAL-GERAL		
261 08.244.0120.2060.0000	Manut. Centro Referência Assit. Socvial " CRAS"	-30.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
510 000	ASSITÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 03	Assistência da Criança e do Adolescente		
292 08.243.0110.2033.0000	Manut da Casa do Aconchego	-25.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais -infra OFPS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
510 000	ASSITÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 04	Fundo Municipal do Idoso		
306 08.241.0095.2037.0000	Manutenção Aassistência ao idoso	-30.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
510 000	ASSITÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 03	Setor de Ensino Infantil		
316 12.365.0210.2014.0000	Manut. Do Ensino Pre-Escola	-10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
213 000	educ infantil-pré escola		
02 06 03	Setor de Creche		
325 12.365.0210.2290.0000	Manutenção do Ensino infantil-Creche	-190.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
212 000	EDUC INFANTIL-CRECHE		
02 06 04	Serviço de Transporte de Alunos		
366 12.365.0214.2018.0000	Manut Transp. De Alunos Infantil Pré-Escola	-9.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
213 000	EDUC INFANTIL-PRÉ ESCOLA		
02 06 05	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
378 12.361.0210.2190.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-300.00,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 5 de 13



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 119

DECRETO Nº 2266, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº895

220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 06 06 Fundeb			
401 12.361.0210.2230.0000	Manutenção do Fundeb - Fundamental	-26.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 02 10	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
414 12.365.0210.2260.0000	Manut Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola	-100.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 02 10	
02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
272			
02 06 06 fundeb			
415 12.365.0210.2260.0000	Manut. Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola	-130.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 02 10	
02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA		
427 12.365.0210.2270.0000	Manut do Ensino Infantil FUNDEB-Creche	-100.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSS	F.R Grupo 0 02 10	
02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE		
428 12.365.0210.2270.0000	Manut do Ensino Infantil FUNDEB-creche	-40.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 02 10	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE		
02 06 07 Serviços de Merenda Escolar			
439 12.361.0212.2292.0000	Manutenção Merenda Escolar Fundamental	-25.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
452 12.365.0212.2291.0000	Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola	-50.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
213 000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
02 06 08 Serviços de Ensino Médio			
463 12.362.0230.2027.0000	Manutenção do Ensino Médio	-150.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 6 de 13



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 120

DECRETO Nº 2266, DE 25 DE MAIO DE 2020 - LEI Nº895

230 000 N	ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
02 06 09	Serviços de Assistência e Educandos		
463 123.362.0230.2027.0000	Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior	-10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
488 13.392.02770.2034.0000	Manut atividades Promoção Artísticas e Culturais	- 30.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 07 01	Serviços e Arte e Cultura, Desporto e Turismoo		
512 27.812.0372.2021.0000	Manut. Das Atividades Esportivas	-40.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	tesouro		
110 000	GERAL		
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras		
540 15.451.0280.2028.0000	Manutenção Serviços Obras e Fiscalização	-180.000,00	
3.13.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA OFSS	F.R 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 09 02	Serviços de Limpeza Pública		
568 15.452.0285.2031.0000	Manutenção de Limpeza Publica	-35.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA OFSS	F.R Grupo 0 01 00	
01	tesouro		
110 000	GERAL		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Igarapava, 25 de Maio de 2.020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 7 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) TAYLA APARECIDA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) TAYLA APARECIDA SILVA, portador (a) do R.G. nº 41.273.477-1, C.P.F nº 340.454.638-52, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111340-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 24.04.2020, configurando 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 2677.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à(s) data(s) de 24.04.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) TAYLA APARECIDA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) TAYLA APARECIDA SILVA, portador (a) do R.G. nº 41.273.477-1, C.P.F nº 340.454.638-52, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111340-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 11.05.2020, configurando 4 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 2678.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à(s) data(s) de 11.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 328, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) NAIARA ALVES SCANAVEZ.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) NAIARA ALVES SCANAVEZ, portador (a) do R.G. nº 40.144.923-3, C.P.F nº 082.318.816-70, titular do cargo AGENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 8 de 13

COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 24/10/2011 sob regime Celetista, matrícula n.º 110991-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 27.04.2020, 28.04.2020 e 04.05.2020, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 2682.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à(s) data(s) de 27.04.2020, 28.04.2020 e 04.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARCELA TAIS LELIS SOARES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. n.º 444424060, C.P.F n.º 406.642.638-79, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111343-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 28.04.2020, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso

I, protocolo(s) n.º 2683.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à(s) data(s) de 28.04.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 330, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) ELOISA HELENA DE MORAES BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) ELOISA HELENA DE MORAES BARBOSA, portador (a) do R.G. n.º 16.653.757-3, C.P.F n.º 186.537.708-28, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1001-1, referente ao período aquisitivo de 20.02.2003 a 19.02.2008 (30 dias) e 20.02.2008 a 19.02.2018 (30 dias), cujo o período de gozo será de 60 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 04.06.2020 com término em 02.08.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 9 de 13

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ROGERIO DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ROGERIO DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 17104738, C.P.F nº 128.614.128-10, titular do cargo JARDINEIRO CLT, nomeada (o) em 24/06/1991 sob regime Celetista, matrícula n.º 3-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 01.05.2020 a 31.05.2020, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 2659.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à(s) data(s) de 01.05.2020 a 31.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 332, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) OSCAR FERREIRA DE MENEZES NETO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) OSCAR FERREIRA DE MENEZES NETO, portador (a) do R.G. nº 25.155.745-5, C.P.F nº 186.539.198-05, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeado(a) em 02/07/2012 sob regime Celetista, matrícula n.º 111093-1 referente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 01.07.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 08.06.2020 com término em 07.07.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 333, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) LEIDINEIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 10 de 13

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) LEIDINEIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE, portador (a) do R.G. nº 43.014.010-1, C.P.F nº 363.254.428-06, titular do cargo ASSISTENTE SOCIAL, nomeado(a) em 24/10/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111008-1, referente ao período aquisitivo de 24.10.2011 a 23.10.2016, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.06.2020 com término em 14.07.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 334, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ARISTIDA MARCELIA GOMES DA MATA SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ARISTIDA MARCELIA GOMES DA MATA SANTOS, portador (a) do R.G. nº 45.267.357-4, C.P.F nº 323.246.868-30, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 30/01/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111040-1 referente ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.06.2020 com término em 14.07.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 147/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA TRI SEGURANÇA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr Gabriel Vilela, n.º 413, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60, e a empresa TRI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.351.214/0001-07, com sede na Rua Donaldo Silvestre Cicci, nº 211, no Bairro Conjunto Manoel Mendes, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Juliano Alves Martins, brasileiro, RG 11.140.776 SSP/MG, CPF/MF n.º 040.594.896-46, residente e domiciliado em UBERABA/MG, acordam em apostilar o Contrato nº 147/2.019, celebrado em 01/08/2.019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, tendo em vista a necessidade de adequação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 11 de 13

na Fichas Orçamentárias a serem oneradas para fazer frente as despesas decorrentes do referido ajuste:

Assim, a CLÁUSULA SÉTIMA (DOS RECURSOS FINANCEIROS) passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. As despesas, decorrentes da execução do contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 10 301 0150 2025 0000 – Manutenção da Administração da Saúde

02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

02 07 01 27 812 0372 2021 0000 – Manutenção das Atividades Esportivas

02 01 03 04 122 0045 2008 0000 – Manutenção dos Serviços Junta Militar

02 02 05 04 122 0066 2287 0000 – Manutenção Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

02 03 01 04 122 0046 2297 0000 – Manutenção Divisão de Administração

02 03 01 04 122 0046 2297 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

02 03 01 10 301 0150 2119 0000 – Manutenção do Centro Atenção Psicossocial”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado, sem qualquer prejuízo à contratada.

E, por assim estarem acordos, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 03 (três) vias, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Igarapava, 29 de maio de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Pela contratante

Juliano Alves Martins

Pelo contratado

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição, com entrega parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, destinados à Instituição de Acolhimento “Casa do Aconchego” - Departamento de Desenvolvimento Social.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação): A partir das 08h00min às 08h30min do dia 19/06/2020.

Disputa de lances: A partir das 08h30min do dia 19/06/2020 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor estimado desta licitação: R\$74.371,23

Fonte de recursos: PRÓPRIOS

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou Igarapava.lic@gmail.com Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 12 de 13

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Aditamento de quantidade dos itens 01 e 02 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até o vencimento do contrato, ou seja, até 31/07/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02 04 01 10 301 0150 2025 0000 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 02 07 01 27 812 0372 2021 0000 02 01 03 04 122 0045 2008 0000 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
CONTRATADA – TRI SEGURANÇA LTDA	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 147/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO	30/03/2020
VALOR DO ADITAMENTO	R\$ 64.539,19 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando a execução de reforma do imóvel, do velório municipal
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Engenharia.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses, a partir da data da Ordem de serviços, podendo ser prorrogado, se houver interesse do município e previsão legal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	28/04/2020
RECURSOS FINANCEIROS	02.09.04.15.451.0285.1091.0000 Fonte de Recurso: Estadual/Próprios
CONTRATADA – G K CONSTRUTORA EIRELI	
NUMERO DO CONTRATO	Contrato 060/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/04/2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 90.524,89 (noventa mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 139

Página 13 de 13

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45324290000167
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO

Data Emissão:	03/06/2020
Hora:	14:21:53
Exercício:	2020
Usuário:	
Página(s):	1 de 1

TERMO DE INÍCIO Nº 7

DADOS DO SUJEITO PASSIVO OBJETO DA AÇÃO FISCAL		
Nome: PETRUS- CLINICA MEDICA LTDA	Cadastro: 3703-97/00	CNPJ/CPF: 02035279000174
Inscrição Municipal: 3703-97/00		
Endereço: R Floriano Peixoto, 547		
Atividade: ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPCIFICADAS		
DADOS DA AÇÃO FISCAL		
Tipo de Procedimento Fiscal: NOTIFICAÇÃO		
Tributo(s) Fiscalizado(s): ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)		
Competência(s) Fiscalizada(s): Análise de Documentos		
Objetivo do Procedimento Fiscal: Cruzamento de Informações		
COMUNICA INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Pelo presente, fica o sujeito o sujeito passivo acima identificado, representado por Elvira Carneiro do Nascimento, notificado do início do procedimento fiscal acima definido, designado pela Ordem de Serviço - OS. Nº 22.		
O presente procedimento fiscal deverá ser executado dentro do prazo de até 30 dias, contado da ciência deste Termo de Início de Fiscalização, podendo o mesmo ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante da O.S., em especial na eventualidade de quaiquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento desste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.		
Fica o sujeito passivo acima intimado a apresentar no prazo de até 15 Dias, contados do recebimento deste, a documentação abaixo descrita, referente ao período de 01/2015 à 12/2019:		
- Livro Caixa	- Conciliação e Conferência Bancária	
- Livro Registro de Prestação de Serviços	- Guias de Recolhimento do ISSQN	
- Demonstração do Resultado do Exercício	- Balancete de Verificação	
Para constar, lavramos o presente Termo às <u>12:29</u> h do dia <u>03/06/2020</u> , ficando uma via em poder do contribuinte.		
6 LUCAS VIEIRA PENHA	<u>03/06/2020</u>	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação/Notificação, do qual recebi cópia.		
Nome/Proposto: _____	RG/CPF: _____	
Cargo: _____	Ciência às ____ Hs de ____/____/____	Assinatura _____
OBSERVAÇÕES		
1. O não Atendimento ao presente Termo de Início no prazo estabelecido sujeitará o sujeito passivo à multa por embarço a ação fiscal, nos termos da legislação municipal.		
2. Outros documentos poderão ser solicitados, a critério do(s) agente(s) fiscal(is) resposável(is), mediante novo Termo de Início.		
3. O agente fiscal deverá identificar-se no ato da entrega deste Termo ao sujeito passivo.		
4. Em caso de dúvida acerca deste procedimento fiscal, o sujeito passivo poderá entrar em contato com o (a) Chefe da Fiscalização de Tributos pelo telefone ou endereço abaixo:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 00413 - CENTRO